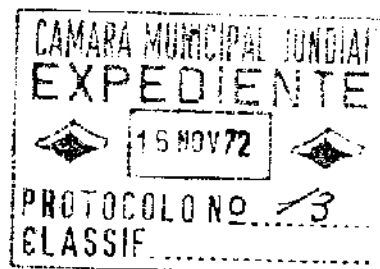
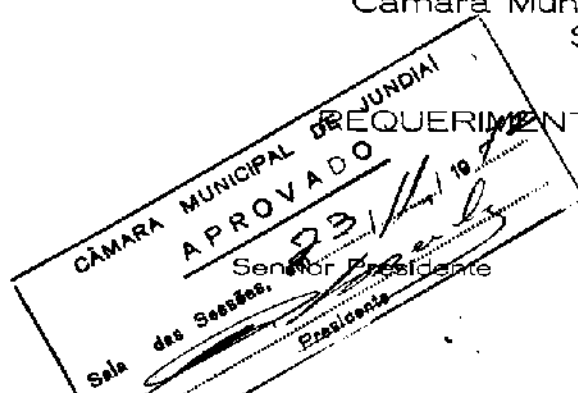




Câmara Municipal de Jundiá  
S. P.



CONSIDERANDO que os leitos carroçáveis das Ruas das Vilas Maria Genoveva e Didi se encontram em péssimas condições;

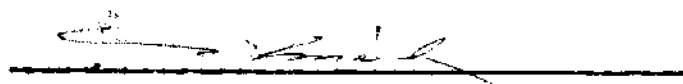
CONSIDERANDO não ser justificável esse abandono por parte da Municipalidade quanto à conservação das aludidas vias públicas;

CONSIDERANDO que enquanto se aguarda o tão esperado melhoramento com o serviço de pavimentação das referidas artérias, pelo menos, poderiam ser aplainadas e conservadas devidamente,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup>, se digne informar a esta Hlidade, o seguinte:

- Pretende V. Ex.<sup>a</sup> determinar o nivelamento das vias públicas supra mencionadas?

Sala das Sessões, 13/novembro/1 972.

  
Lázaro de Almeida.



# Prefeitura do Município de Jundiá

EM 29 de novembro de 1972

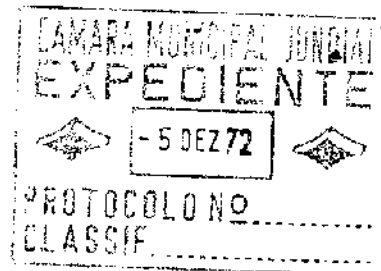
REF. N.º GP.L 1171/72

PROC. N.º 10740

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:



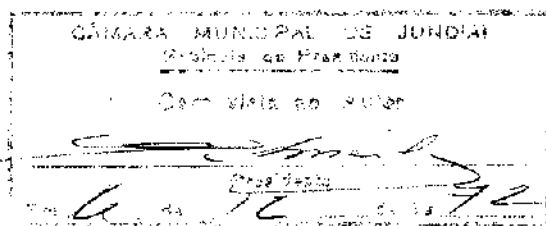
Em resposta ao requerimento nº 3388/72 de autoria de V.Exa., cumpre-nos informar o seguinte:

Determinamos ao Serviço de Estradas de Rodagem que, dentro do menor lapso de tempo possível, providencie o nivelamento do leito carroçável das ruas das vilas Genoveva e Didi.

Ao ensejo, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
- Prefeito Municipal -



Sua Excelência, o Senhor  
Vereador LÁZARO DE ALFIEDA  
DD. Presidente da Câmara do Município de  
JUNDIAÍ

vb